Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

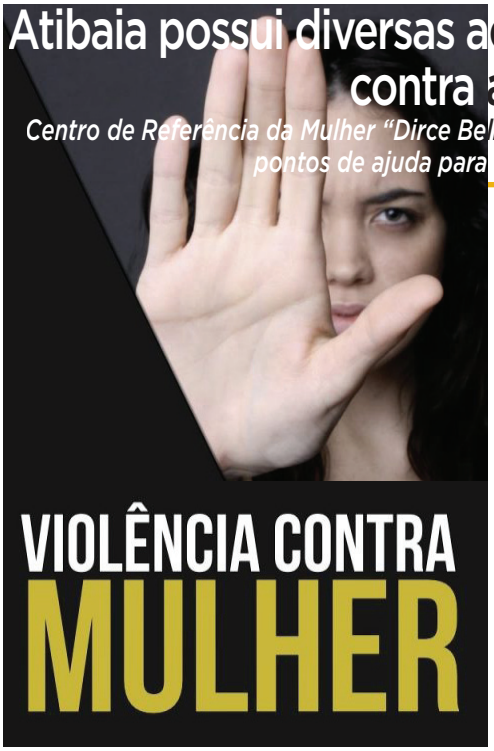
Quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 - n.º 1948 - Ano XXI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Atibaia possui diversas ações pelo fim da violência contra a mulher

Centro de Referência da Mulher "Dirce Bellingere" e "Espaço Mulher" são os principais pontos de ajuda para as vítimas no município



As mulheres devem saber que não estão sozinhas na luta contra a violência doméstica e de gênero e que existem diversas ferramentas que auxiliam as vítimas no processo de superação deste trauma. A Prefeitura da Estância de Atibaia possui uma Coordenadoria Especial da Mulher, que realiza diversas ações e políticas públicas a fim de amparar as mulheres nos aspectos sociais, psicológicos e jurídicos e, assim, reduzir cada vez mais o número de violência.

Dados da Coordenadoria mostram que o número de casos de violência de gênero registrados no Centro de Referência da Mulher "Dirce Bellingere" (CRM) aumentou do ano passado para este. Em 2016, 160 mulheres relataram agressão e/ou outras formas de opressão no CRM, somando 322 atendimentos; já neste ano, o número foi de 302 mulheres e um total de 1.007 atendimentos realizados. A violência doméstica, o assédio moral no trabalho e o cárcere privado são os tipos de violência mais comuns registrados no município.

Quando se trata de atendimento a vítimas de violência, o principal objetivo é acolher a mulher e ajudá-la, com sensibilidade e empatia, a superar o trauma. O atendimento realizado no CRM é baseado no enfrentamento de todos os tipos de opressão de gênero, com o objetivo de romper o ciclo da violência, e na atenção especial aos aspectos psicológicos, sociais e judicias que envolvem a situação, a fim de reconstruir a realidade dessas mulheres em Atibaia.

A equipe que acompanha as vítimas é composta por psicólogas e assistente social, que prestam atendimento voltado à autoestima, autonomia, fortalecimento e empoderamento para auxiliar a mulher a superar o trauma da violência sofrida. O CRM também conta com uma advogada que orienta e realiza um acompanhamento jurídico a fim de evitar que a mulher volte a ser vítima, além do acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e encaminhamento para a OAB, quando necessário, para os procedimentos judiciais.

Além do Centro de Referência da Mulher "Dirce Bellingere", a cidade também conta com o "Espaço Mulher" na Delegacia, uma sala especial instalada na sede da Polícia Civil de Atibaia preparada para o atendimento às vítimas de violência de gênero durante o registro do boletim de ocorrência. O espaço foi criado por meio de uma parceria entre a Prefeitura e a Polícia Civil de Atibaia com o objetivo de proporcionar tratamento adequado às mulheres vítimas de violência, com mais dignidade e apoio em um ambiente onde elas possam ser acolhidas, aguardar atendimento sem constrangimento e registrar um boletim de ocorrência com mais tranquilidade.

Além das ferramentas municipais, as mulheres têm à disposição a Central de Atendimento à Mulher, do Governo Federal, que auxilia as vítimas testemunhas da violência de gênero por meio de ligações que podem ser feitas, gratuita e anonimamente, de qualquer lugar do território nacional pelo número 180.

SERVIÇO:

Centro de Referência da Mulher "Dirce Bellingere"

Endereço: Rua Albertina Miele Pires, 161, Jardim Brasil

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Telefone (11) 4414-2716

"Espaço Mulher" (delegacia)

Endereço: Rua Alfredo André, 175, Jardim Brasil

Período de matrícula para a Educação de Jovens e Adultos vai do dia 4 a 31 de janeiro

Em 2018, aqueles que não conseguiram concluir os estudos na idade apropriada terão mais uma oportunidade de voltar à escola. A Prefeitura da Estância de Atibaia oferece turmas da 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental para jovens e adultos, a partir dos 16 anos, por meio do programa Educação de Jovens e Adultos - EJA do Governo Federal. O período de matrículas começa no dia 4 e segue até o dia 31 de janeiro.

Para se matricular basta comparecer à Secretaria de Educação - localizada na rua Albertina Miele Pires, 145, Centro - de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 16h, com cópia do RG ou Certidão de Nascimento, cópia do comprovante de residência e histórico escolar.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental ou não puderam continuar os estudos na idade apropriada. Segundo a Secretaria de Educação, a EJA é um direito importante e valioso, que possibilita que o cidadão participe de aspectos básicos da sociedade, como leitura, interpretação de texto e escrita. Ainda de acordo com a Secretaria, geralmente, os alunos desta modalidade dão continuidade aos estudos e se formam com desempenho satisfatório para o mercado de trabalho.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 238/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.556/2017, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade nacional, do programa básico nacional, destinado ao uso do laboratório municipal da secretaria municipal da saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 247/2017, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR o Edital REDESIGNANDO para o dia 16/01/2018 às 08h25m nova data para recebimento das propostas iniciais e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços para o dia 16/01/2018 as 08h30m. Notificamos ainda que a Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 02 de janeiro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações – Interina

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 228/17
PROCESSO N.º 37.907/17. PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/17. Interessado: Gabinete do Prefeito. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao armazenamento de arquivos, programas e guarda dos arquivos e sistema da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação. Tornamos público que na edição do Imprensa Oficial n.º 1947, de 30 de dezembro de 2017 houve um erro de digitação, desta forma, onde se lê: "COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, para o lote 01 (R$ 9.290,00) ..." leia-se: "COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, para o lote 03 (R$ 9.290,00) .....".

Departamento de Compras e Licitações, 02 de janeiro de 2018.

Adriane Trofino
Pregoeira

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº.: 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 43.340/2017
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
BENEFICIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, para o desenvolvimento de ações e serviços destinados a assistência integral à saúde da comunidade, através da Santa Casa de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$700.000,000 (setecentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 032/2016 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 99/2017
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, que visa a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018.
RECURSOS FINANCEIROS: R$40.571.500,00 (quarenta milhões, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

Secretaria de Cultura e Eventos

EDITAL DE CHAMAMENTO - CARNAVAL 2018

Art. 1º A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, abre inscrição para empresas interessadas em participar da Premiação do Concurso de Fantasias Infantis, na data de 11/02/2018, durante o Carnaval da Praça da Matriz, do Concurso de Blocos Carnavalescos na data de 13/02/2018, também na Praça da Matriz e do fornecimento de acesso à internet sem fio e gratuito na Praça da Matriz e no Centro de Convenções, conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º As empresas que tenham interesse em contribuir com a premiação dos vencedores dos concursos supracitados, fornecerão prêmios tais como: Kits churrasco, viagens, books fotográficos, roupas e calçados, vale presentes e afins.

Art. 3º A empresa interessada no fornecimento de acesso à internet sem fio gratuito poderá colocar uma barraca e material publicitário nos espaços que oferecer o serviço, correndo todas as despesas com a estrutura e material publicitário por sua exclusiva responsabilidade, devendo ainda verificar junto à Secretaria de Cultura e Eventos os locais e as dimensões do espaço que poderá utilizar.

Art. 4º A participação da empresa é inteiramente gratuita.

Art. 5º. As inscrições serão de 10 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018, em dias úteis, das 10h às 16h, na Secretaria de Cultura de Eventos, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" - Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Atibaia/SP

Art. 6º. Para se inscrever é necessário preencher a ficha de inscrição.

Atos do Poder Executivo

Art. 7º Após realizadas as inscrições uma comissão formada pelos membros da Secretaria de Cultura e Eventos avaliará e selecionará os itens que melhor se adequarem a proposta de construção do Carnaval.

Art. 8º A premiação será entregue aos vencedores na data de realização dos eventos.

Art. 9º. A Prefeitura da Estância de Atibaia, em contrapartida, compromete-se a divulgar as empresas participantes da premiação em nosso equipamento de som durante os intervalos dos shows e no momento da premiação, podendo ainda, as empresas participantes:

I. Providenciar, por seus próprios recursos, publicidade institucional através de banners ou faixas;

II Providenciar, por seus próprios recursos, texto para testemunhal ou merchandising que poderá ser utilizado pelo locutor do evento;

III Todo material publicitário deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura e Eventos para análise e os aprovados deverão ser enviados até o dia 08 de fevereiro de 2018 para instalação;

Art. 10 As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Cultura e Eventos.

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2018

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2018 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2018;

2. A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

3. As fantasias serão avaliadas no domingo, 11 de fevereiro de 2018, durante o Carnaval dos Bonecões, realizado junto a Praça Claudino Alves s/n (Praça da Matriz), das 14h às 18h.

4. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

5. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade de até doze (12) anos.

6. As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco, no dia do evento, das 14h30 às 15h30.

7. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15

8. O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

a. Nome completo da criança

b. Nome/modelo da fantasia

c. Nome completo do responsável

d. RG e CPF do responsável

e. Idade e data de nascimento da criança

f. Informações de contato

9.A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

a. Animação;

b. Originalidade;

c. Figurino e ornamentação;

10.Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados, e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

11. O resultado será apresentado ao público às 16h30

12. As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

13. Serão três (03) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros três (03) para a categoria masculina.

14. A premiação acontecerá domingo, 11 de fevereiro de 2018 às 16h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.

16.Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.

17.Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza do uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

18. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo dacriança:_____
Fantasia:_____
Data de nascimento_____ Idade_____ Masc Fem
Nome completo do responsável: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Tel _____ Tel_____

Declaro para todos os fins que sou o responsável legal pela criança.

Declaro também que li, entendi e estou ciente do regulamento.

Atos do Poder Executivo

Ao fazer a inscrição autorizo o uso de imagem em foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

_____
Assinatura do responsável

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo da criança:_____
Fantasia:_____
Data de nascimento_____ Idade_____ Masc Fem
Nome completo do responsável: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Tel _____ Tel_____

Declaro para todos os fins que sou o responsável legal pela criança.

Declaro também que li, entendi e estou ciente do regulamento.

Ao fazer a inscrição autorizo o uso de imagem em foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

_____
Assinatura do responsável

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2018

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2018 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2018;

2. A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

3.Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecões, que acontecerá junto à Praça Claudino Alves s/n (*Praça da Matriz*), dia 13 de fevereiro de 2018 das 14h às 19h.

4.As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

5.Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de *"abadá"* e com um mínimo de 10 (dez) participantes;

6.As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30

7.O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h

8.Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) elementos devidamente caracterizados.

9.Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

a.Nome do Bloco

b.Nome completo do representante

c.RG e CPF do representante do bloco

d,Número de integrantes

e.Informações de contato

10.Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

a. Animação;

b. Disciplina;

c. Figurino e ornamentação;

11. Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

12. Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor.

13. A premiação acontecerá todos os dias às 18h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios.

15.Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados, e serão convidados e a se retirar do local.

16.Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza do uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

17. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do bloco:_____
Referência (cor/fantasia/adereços/etc)_____
Nome do responsável: _____
Número de componentes: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Tel _____ Tel_____

Declaro também que li, entendi e estou ciente do regulamento.

Ao fazer a inscrição autorizo o uso de imagem do bloco e seus respectivos componentes em foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

_____
Assinatura do responsável pelo bloco

CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do bloco:_____
Referência (cor/fantasia/adereços/etc)_____
Nome do responsável: _____
Número de componentes: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Tel _____ Tel_____

Declaro também que li, entendi e estou ciente do regulamento.

Ao fazer a inscrição autorizo o uso de imagem do bloco e seus respectivos componentes em foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

_____
Assinatura do responsável pelo bloco

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2018.

Art. 1º A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2018, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital regulamenta a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2018, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da realização das festividades:

I. As festividades do carnaval 2018 serão compostas por:
II. Bloco do Jacaré – 27 de janeiro de 2018, das 18h às 24h
III. Zé Pereira – 03 de fevereiro de 2018, das 18h às 24h
IV. Bloco do Caveira – 09 de fevereiro de 2018, das 22h à 01h
V. Carnaval da Matriz – 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2018, das 14h às 19h
VI. Carnaval no Centro de Convenções – 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2018, das 20h às 24h

Art. 4º A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 45 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

I - Bloco do Jacaré – 10 unidades na Praça Guanabara
II -Zé Pereira – 15 unidades no Centro de Convenções
III- Bloco do Caveira – 5 unidades próximas ao Cemitério São João Batista
IV -Carnaval no Centro de Convenções – 15 unidades no Centro de Convenções

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religiosa e assistencial, com sede no município de Atibaia há, no mínimo, um (01) ano.

Art. 8º As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Setor de Protocolo (Av. da Saudade, 252 – Centro), no período de 10/01/2018 a 17/01/2018, em dias úteis, das 10h às 16h, onde deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Solicitação de inscrição para o sorteio
II- Cópia atualizada do cartão CNPJ da entidade;
III- Cópia atualizada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;
IV- Cópia do RG ou CNH do responsável legal pela entidade;

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10 O sorteio acontecerá na sexta-feira, dia 19/01/2018, às 15h, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" (Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP).

I- O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura e Eventos.
II- É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.
III- A falta do representante legal da entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.
IV-Além das 45 Entidades vencedoras, serão sorteadas 15 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida, caso ocorra desistência de alguma entidade após o encerramento do processo, ou durante o evento.
V- Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no art. 5º deste edital.
VI- O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11 Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a sua realização, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12 A Secretaria de Cultura e Eventos compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de energia elétrica de 220v.

I- Cada entidade se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).
II- Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da entidade.
III- É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.
IV-Quaisquer lonas e fechamentos extras que eventualmente as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.
V- A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.
VI- Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins, deverão ser afixadas no interior da barraca, ficando proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13 Será permitida a utilização de botijões de gás desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Atos do Poder Executivo

Art. 14 É obrigatória a presença de, no mínimo, um dos representantes legais indicados na "Ata de Posse", dentro da barraca durante todo o evento.

I- Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.
II- O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 15 É proibida à terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas ou similares.

Art. 17 É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18 Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único. O autorizado deverá providenciar, por seus próprios meios, todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas secretarias.

Art. 19 As entidades que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até, no máximo, duas (02) horas antes do início do evento.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art.21 Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22 Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretário de Cultura e Eventos.

Art. 23 As entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2018.

Art. 24 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Atibaia.

Atibaia, 02 de janeiro de 2.017

Rui Tiago de Oliveira
Secretário de Cultura e Eventos

Secretaria de Agricultura

Retificação de Resolução nº 01/2017

Chamamento Público 01/2017

Dispõe, conforme item 10.3 Da Análise da Documentação sobre o resultado final do Edital de Chamamento Público n° 01/2017 da Secretaria de Agricultura, regido pela Lei n° 13.019/2014 e alterações, considera apta a OSC – Organização da Sociedade Civil, para celebração do Termo de Colaboração para 2018.

A Secretaria de Agricultura resolve:

Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

Chamamento
Nº 01/2017

Nº Processo
34.658/2017

OSC
Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região

Resultado Final
Vencedora

Valor
R$ 720.000,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as posições em contrário.

Atibaia, 2 de Janeiro de 2018.

Mario Yassuo Inui
Secretário de Agricultura

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5969
Processo: 35.926/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Wagner Hamed Humar, com endereço de correspondência na Rua Guarujá, 199, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1931/17, referentes à Reparos na calçada e no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Violeta, Quadra D, Lote 80, Jardim das Flores, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2806/17	JA Nordeste Participações LTDA	Estrada do Ramalho, Quadra DF, Lote 01	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
2847/17	Virginia Maria de Oliveira Rodrigues	Rua Guarujá, 865, Quadra 17, Lote 15	Jardim Paulista	Reparos na calçada
2865/17	Paula Regina Brigida	Rua Jacareí, 125, Quadra 05, Lote 18	Jardim Paulista Gl. C	Construção da calçada
2878/17	Jones Martins Alves	Rua Jacareí, 25, Quadra 06, Lote 23	Jardim Paulista Gl. C	Construção da calçada
2881/17	Fernando Mira de Assumpção	Rua Jacareí, 61, Quadra 06, Lote 20	Jardim Paulista Gl. C	Construção da calçada
2882/17	Paulo Henrique Conceição Santos	Rua Jacareí, 75, Quadra 06, Lote 19	Jardim Paulista Gl. C	Reparos na calçada
2884/17	Cristiane Torres	Rua Ubatuba, 166, Quadra 06, Lote 16	Jardim Paulista Gl. C	Reparos na calçada
2909/17	Narciso Gomes Galan	Rua Pedro Angelo, 48, Quadra C, Lote 07	jardim América	Construção da calçada
2947/17	Luiz Carlos Emidio	Rua Primavera, Quadra 54, Lote 05 a 07, 20 a 22 P SL 5	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada
2960/17	Marciano D'Amélio Sobrinho Antonio Celso Alves Machado	Rua Alberto Helena, lotes 48 e 49	Vila Santa Helena	Construção do muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Mobilidade Urbana

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MERARI MORETI**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.030.4258 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.416.418-23, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de 27 de dezembro 2017 a 15 de janeiro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 581/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

A servidora municipal Sra**. CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento do SUAS, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular da pasta, no período de 08 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 582/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.036.781-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.874.328-60, designada no emprego em comissão de Assessor Jurídico de Contas, para cumular, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 4.047-GP
de 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2018, com a seguinte composição.

TITULARES
Adriane Trofino
Ana Flavia Neves Teixeira
Taynara Ferraz Alves Siqueira
Vanessa Torres

SUPLENTES
Adriana Lopes Alexandre de Oliveira
Enivaldo Farro Accorinte
Flavio Waldemar Braggion
Mauro Teixeira da Silva

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos pelo período de 02 de janeiro de 2018 à 30 de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Proc nº 41225/2014

P O R T A R I A Nº 4.048-GP
de 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, **NOMEIA,** membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Everaldo da Silva

SUPLENTE
Flavio Waldemar Braggion

MEMBROS
Bruna de Fátima Cunha Marchetti
Daniela Marques Vieira Barbosa

SUPLENTES
Cristiano Alberto Isidoro
Vanessa Cristina Ferraz Baptista

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.869-GP, de 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Proc nº 41225/2014

P O R T A R I A Nº 4.049-GP
de 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, considerando o que determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e no inciso XIV do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, NOMEIA membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Flavio Waldemar Braggion

SUPLENTE
Everaldo da Silva

MEMBROS
Rosana Lúcia dos Santos Souza
Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

SUPLENTES
Adriana Menino
Adriana Soares dos Reis

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.870-GP, de 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Processo nº 11294/2017

D E C R E T O Nº 8.418
de 02 de janeiro de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Rua Capitão Egydio José da Silveira, Vila Carvalho, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e alterações posteriores,

Considerando, o que consta no Processo nº 11294/2017;

Considerando que o local sofreu com as enchentes, da qual foram vítimas a população lindeira,

Considerando a necessidade de implantação do projeto de prevenção e controle de inundações,

Considerando a necessidade de proceder obras de drenagem e abertura de rua, visando

Atos do Poder Executivo

melhorias no local

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terras de 1.248,95m², localizada na Rua Capitão Egydio José da Silveira, Vila Carvalho, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob os números 04.039.004.00-0019769, 04.039.006.00-0019770, 04.039.007.00-0019772, 04.039.008.00-0019773, 04.039.010.00-0003310, 04.039.011.00-0009225, que consta pertencer ao Espólio de Cesar Magri e Durvalina Ferraz Magri, conforme croqui e memorial descritivo que fazem parte integrante deste decreto.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Trancrições nºs:
28.964;32.667;38.388;38.926 e 30.150
Área total Levantada (m²): 1.248,95 m²

D E S C R I Ç Ã O P E R I M É T R I C A

Partindo do ponto *1*, situado no limite com a rua *Capitão Egydio José da Silveira* e com o imóvel de *nº57,* propriedade de *Domingos de Oliveira, Matrícula nº59.542*, deste segue com distância de *13,43* m e azimute plano de *313°37'43"*, e chega-se ao ponto *2*, deste segue com distância de *2,10* m e azimute plano de *321°15'57"* e chega-se ao ponto *3*, deste segue com distância de *4,51* m e azimute plano de *294°48'37"* e chega-se ao ponto *4*, confrontando neste trecho com a rua *Capitão Egydio José da Silveira*, deste ponto deflete à direita e segue com distância de *10,91* m e azimute plano de *6°41'03"* e chega-se ao ponto *5*, deste segue com distância de *3,48* m e azimute plano de *5°46'23"* e chega-se ao ponto *6*, deste segue com distância de *26,40* m e azimute plano de *8°36'07"* e chega-se ao ponto *7*, confrontando neste trecho com o imóvel de *Ivanilde Aparecida Figulani Otani, imóvel de matrícula nº5000*, deste deflete à direita e segue com distância de *13,37* m e azimute plano de *96°50'05"* e chega-se ao ponto *8*, confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de *Roberto Alves, de matrícula nº2352*, deste segue com distância de *13,41* m e azimute plano de *104°32'38"* e chega-se ao ponto *9*, confrontando neste trecho com a *Rua Antonio Puga Archilla*, deste segue com distância de *7,59* m e azimute plano de *100°06'38"* e chega-se ao ponto *10*, confrontando neste trecho com o imóvel situado na rua *Antonio Puga Archilla nº06,* propriedade de *Miriam Ap. Sanches Barroso, de matrícula nº21580*, deste deflete à direita e segue com distância de *1,84* m e azimute plano de *164°28'45"* e chega-se ao ponto *11*, confrontando neste trecho com *Área remanescente 1, de matrículas nº116.517 a 116.528*, deste deflete à direita e segue com distância de *51,43* m e azimute plano de *208°39'25"* e chega-se ao ponto *1*, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o imóvel de *Domingos de Oliveira, matrícula nº59.542*, perfazendo uma área total de *1.248,95* m².

Parágrafo Único: A expropriação, a que se refere o caput, destina-se à abertura de rua e obras de drenagem.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Walter Ramiro Carneiro Júnior -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atibaia,02 de janeiro de 2018.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Trancrições nºs:
28.964;32.667;38.388;38.926 e 30.150
Área total Levantada (m2): 1.248,95 m²

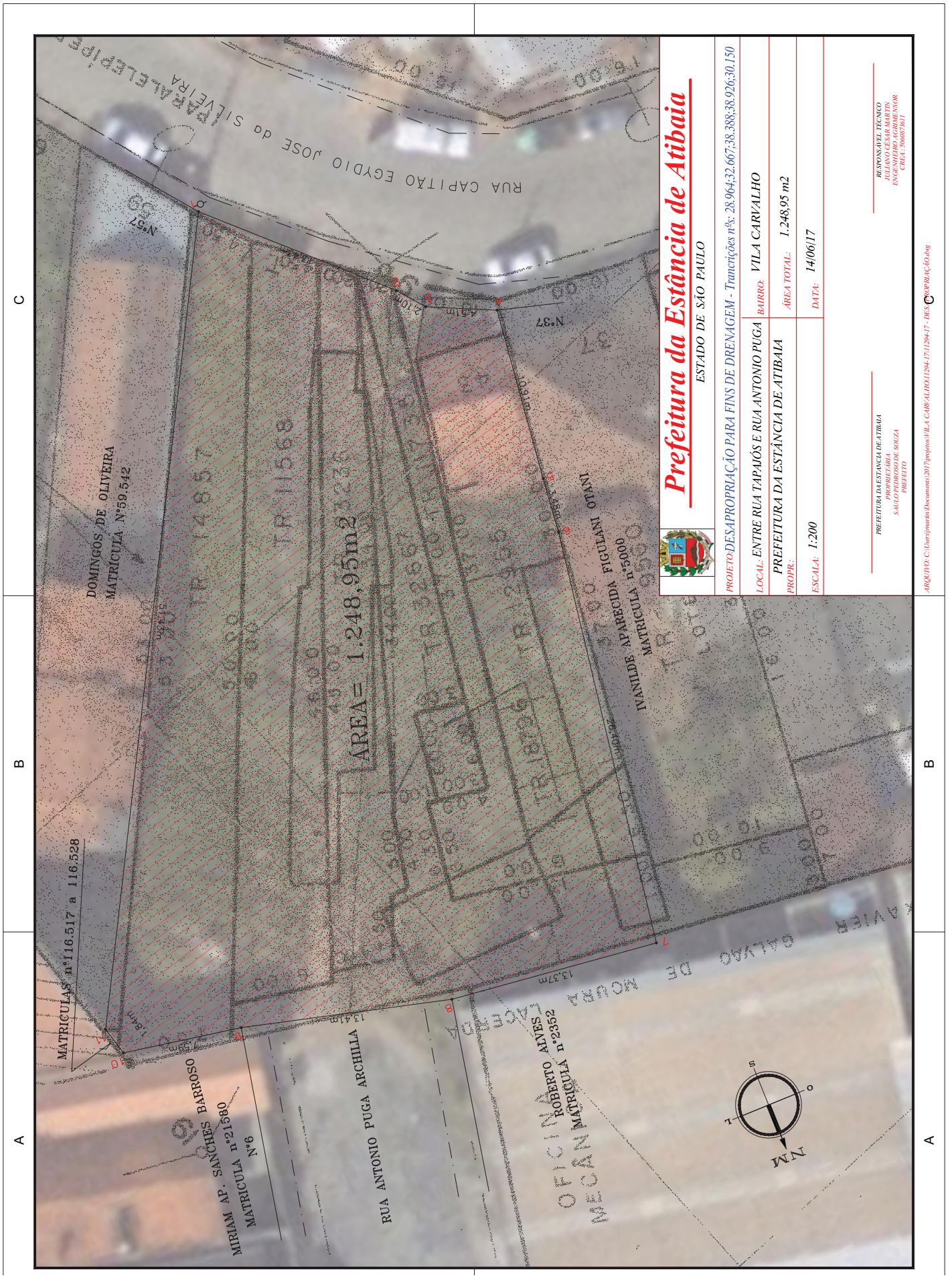
D E S C R I Ç Ã O P E R I M É T R I C A

Partindo do ponto *1*, situado no limite com a rua *Capitão Egydio José da Silveira* e com o imóvel de *nº57,* propriedade de *Domingos de Oliveira, Matrícula nº59.542*, deste segue com distância de *13,43* m e azimute plano de *313°37'43"*, e chega-se ao ponto *2*, deste segue com distância de *2,10* m e azimute plano de *321°15'57"* e chega-se ao ponto *3*, deste segue com distância de *4,51* m e azimute plano de *294°48'37"* e chega-se ao ponto *4*, confrontando neste trecho com a rua *Capitão Egydio José da Silveira*, deste ponto deflete à direita e segue com distância de *10,91* m e azimute plano de *6°41'03"* e chega-se ao ponto *5*, deste segue com distância de *3,48* m e azimute plano de *5°46'23"* e chega-se ao ponto *6*, deste segue com distância de *26,40* m e azimute plano de *8°36'07"* e chega-se ao ponto *7*, confrontando neste trecho com o imóvel de *Ivanilde Aparecida Figulani Otani, imóvel de matrícula nº5000*, deste deflete à direita e segue com distância de *13,37* m e azimute plano de *96°50'05"* e chega-se ao ponto *8*, confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de *Roberto Alves, de matrícula nº2352*, deste segue com distância de *13,41* m e azimute plano de *104°32'38"* e chega-se ao ponto *9*, confrontando neste trecho com a *Rua Antonio Puga Archilla*, deste segue com distância de *7,59* m e azimute plano de *100°06'38"* e chega-se ao ponto *10*, confrontando neste trecho com o imóvel situado na rua *Antonio Puga Archilla nº06,* propriedade de *Miriam Ap. Sanches Barroso, de matrícula nº21580*, deste deflete à direita e segue com distância de *1,84* m e azimute plano de *164°28'45"* e chega-se ao ponto *11*, confrontando neste trecho com *Área remanescente 1, de matrículas nº116.517 a 116.528*, deste deflete à direita e segue com distância de *51,43* m e azimute plano de *208°39'25"* e chega-se ao ponto *1*, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o imóvel de *Domingos de Oliveira, matrícula nº59.542*, perfazendo uma área total de *1.248,95* m².

Emil Ono
Prefeito

Juliano César Martin
Engenheiro Agrimensor - SUMA

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.419
de 2 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.126.488,20 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.551 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 2.126.488,20 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137MANUTENÇÃOEESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
542 – 24.400.10.301.0061.2.137.335039.01.300000.....R$ 307.490,00

2142 PAB CUSTEIO
564 – 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.300000.....R$ 1.250.000,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
590 – 24.400.10.302.0064.2.155.335039.05.300000.....R$ 93.652,03

2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
598 – 24.400.10.302.0064.2.158.339039.05.300000.....R$ 475.346,17

Art. 2º O valor R$ 401.142,03 (quatrocentos e um mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137MANUTENÇÃOEESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
546 – 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.300000.....R$ 307.490,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
593 – 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300000.....R$ 93.652,03

Art. 3º O valor de R$ 1.725.346,17 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro de Exercício Anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 2 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Regina Emiko Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.420
de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.551 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA
582 – 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.300000.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 SUBVENÇÃO À SANTA CASA
581 – 24.400.10.302.0062.2.150.335043.01.300000.....R$ 1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Regina Emiko Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1.947 – Ano XXI, de 30/12/2017 no Decreto nº 8.414, de 28 de dezembro de 2017.

onde se lê:

Art. 4º
§ 3º A solicitação de que trata o § 3º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada de demonstrativo de comprometimento da disponibilidade orçamentária, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação.

leia-se:

Atos do Poder Executivo

Art. 4º
§ 3º A solicitação de que trata o § 2º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada de demonstrativo de comprometimento da disponibilidade orçamentária, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação.

Proc. nº 42979/2017

LEI Nº 4.565
de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Programa de Combate a atos de Vandalismo ao Patrimônio Público Municipal ou de Terceiros, no Município da Estância de Atibaia.(de Autoria dos Vereadores José Carlos Machado e Júlio Cesar Mendes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Combate à atos de vandalismo no Município da Estância de Atibaia, que visa confrontar a poluição visual e a degradação paisagística e patrimonial, o atendimento ao interesse público, a ordenação da paisagem da cidade com respeito aos seus atributos históricos e culturais, bem como a promoção do conforto ambiental e da estética urbana do Município.

Parágrafo Único Os objetivos mencionados no "caput" deste artigo visam assegurar:

I– O bem-estar estético e ambiental da população;

II– A proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, e de terceiros, bem como a valorização do meio ambiente urbano;

III– A percepção dos elementos referenciais da paisagem e a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e privadas;

IV– Reconhecer a prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei, considera-se ato de vandalismo a pichação (riscar, desenhar, escrever e/ou borrar), e avaria (chutar, quebrar, amassar, marcar e/ou inutilizar) ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou privadas, ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

Parágrafo Único Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem particular e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural.

Art. 3º O ato de vandalismo constitui infração administrativa passível de multa de 200 (duzentas) UVRM, independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1º– Será aplicada uma multa para cada edificação, pública ou privada, equipamento público, monumento ou coisa tombada e elemento do mobiliário urbano individualmente considerado, incidindo tantas multas quantas forem os bens atingidos por atos de vandalismo.

§ 2º– Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será de 400 (quatrocentas) UVRM, além do ressarcimento das despesas de restauração do bem vandalizado.

§ 3º– Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Após o vencimento da multa, o débito será inscrito em dívida ativa e protesto extrajudicial, além do responsável ser demandado para ressarcimento das despesas e custos de reparação do bem vandalizado.

Art. 5º O autor ou autores do ato de vandalismo presos em flagrante delito ou que forem posteriormente identificados, não poderão ser contratados pela Administração Pública Direta e Indireta Municipal para exercer atividade remunerada.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar termo de cooperação com iniciativa privada, visando o fornecimento de mão de obra, tintas e outros materiais necessários a execução do serviço do programa ora instituído, sem prejuízo de demandar o autor ou autores do ato de vandalismo para ressarcimento dos danos de origem material e moral porventura ocasionados.

Parágrafo Único O cooperante poderá exibir placa indicativa da cooperação, cujas dimensões serão estabelecidas em decreto regulamentar, pelo período máximo de 3 (três) meses, contendo a seguinte inscrição: "Espaço público recuperado com o apoio de (nome do cooperante)".

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42976/2017

LEI Nº 4.566
de 02 de janeiro de 2018.

Altera o artigo 4º da Lei nº 3.554, de 09 de outubro de 2006.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3.554/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração de Termo de Parceria, deverá sempre ser feita por meio da publicação de Edital de projetos pelo Município, nos estritos termos do artigo 23 do Decreto Federal nº 3100/1999, que regulamenta a Lei nº 9.790/1999.

Parágrafo único O titular do órgão estatal responsável pelo Termo de Parceria poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar

Atos do Poder Executivo

a exigência prevista no caput nas seguintes situações, nos termos do §2º do artigo 23 do Decreto Federal nº 3100/1999:

I– nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de Termo de Parceria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência do instrumento;

II– para a realização de programas de proteção de pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança; ou

III– nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto do Termo de Parceria já seja realizado adequadamente com a mesma entidade há, pelo menos, cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42984/2017

LEI Nº 4.567
de 02 de janeiro de 2018.

Institui a Campanha "SETEMBRO VERDE", no município de Atibaia.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no Município de Atibaia, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1°- No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusiva intersetoriais, com a finalidade de:

I– estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II– Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III– Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV- divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V– Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2°- Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1° deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I– realização de palestras e eventos sobre o tema;

II– Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III– Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV– Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V– outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2° Poderá o município escolher o local de iluminação e reunir os diversos segmentos das sociedades interessadas em viabilizar o projeto, inclusive em relação a eventuais custos.

Art. 3° O poder público municipal poderá firmar convênios e parceiras no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetos da presente lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de eventuais dotações próprias ou mediante suporte dos segmentos interessados em apoiar a iniciativa.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 43768/2017

LEI Nº 4.568
de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a denominação de Rua Eurotides Soares dos Santos, que inicia na Estrada Motomo Maeda, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia.(de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Eurotides Soares dos Santos, que inicia na Estrada Motomo Maeda, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua Eurotides Soares dos Santos".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de janeiro de 2018.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 037/16 aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. Ata de Registro de Preços nº 005/17 de 27/03/17 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) Itens/ Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: **Empresa**: Med Center Comercial Ltda. – itens 01 acebrofilina, 10 mg/ml, xarope adulto, fr 120ml 100 fr R$ 4,45; 02 acetilcisteína, 20 mg/ml, xarope, fr 100ml 1.000 fr R$ 5,35; 03 ácido acetilsalicílico, 100 mg 2.000 cpr R$ 0,02; 04 ácido fólico, 5 mg 500 cpr R$ 0,05; 05 ácido tranexâmico, 250 mg 200 cpr R$ 0,54; 06 alopurinol, 100 mg 200 cpr R$ 0,05; 07 ambroxol, sal cloridrato,3 mg/ml, xarope inf.fr 120 ml 50 fr R$ 2,16; 08 ambroxol, sal cloridrato, 6mg/ml. ,xarope adulto, fr 120 ml 50 fr R$ 1,89; 09 aminofilina, 100 mg 600 cpr R$ 0,06; 10 amiodarona, 200 mg 600 cpr R$ 0,33; 11 amitriptilina cloridrato, 25 mg 300 cpr R$ 0,04; 12 ampicilina, 500 mg 200 cpr R$ 0,20; 13 anlodipino besilato, 5 mg 600 cpr R$ 0,04; 14 atenolol, 50 mg 1.000 cpr R$ 0,04; 16 bisacodil, associado à docusato sódico, 5mg+60mg 200 cpr R$ 0,12; 17 bromoprida, 4 mg/ml, gotas, frasco 20 ml 100 fr R$ 1,14; 18 captopril, 25 mg 1.000 cpr R$ 0,03; 19 captopril, 50 mg 1.000 cpr R$ 0,05; 20 carvedilol, 6,25 mg 600 cpr R$ 0,09; 21 cefalexina, 500 mg 600 cpr R$ 0,56; 22 cetoprofeno, 20 mg/ml, solução oral/gotas-frasco 20ml 50 fr R$ 5,20; 23 cilostazol, 50 mg 400 cpr R$ 0,23; 24 cinarizina, 75 mg 300 cpr R$ 0,16; 25 ciprofloxacino cloridrato, 500 mg 600 cpr R$ 0,23; 26 clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral- gotas- frasco 20 ml 20 fr R$ 2,73; 27 clopidogrel, 75 mg 600 cpr R$ 0,51; 28 clorpromazina, 40 mg/ml, solução oral - gotas-frasco 20ml 20 fr R$ 4,97; 29 clortalidona, 25 mg 300 cpr R$ 0,10; 30 colagenase, associada com cloranfenicol, 0,6ui + 1%, pomada-tubo 30g 200 bisn R$ 9,78; 31 dexametasona, 0,1 mg/ml, elixir- fr 100ml 50 fr R$ 1,43; 32 dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope- fr 100ml 10 fr R$ 1,04; 33 diazepam, 10 mg 1.000 cpr R$ 0,05; 34 diazepam, 5 mg 1.000 cpr R$ 0,05; 35 digoxina, 0,25 mg 300 cpr R$ 0,05; 36 diltiazem cloridrato, 30 mg 300 cpr R$ 0,09; 37 dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/ml, solução oral - gotas- fr 20ml 30 fr R$ 2,87; 38 dimeticona, 75 mg/ml, emulsão oral - gotas-fr10ml 300 fr R$ 1,04; 39 dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas)- fr20ml 600 fr R$ 1,03; 40 domperidona, 1 mg/ml, suspensão oral-fr100ml 10 fr R$ 8,63; 41 enalapril maleato, 10 mg 600 cpr R$ 0,05; 43 eritromicina, estearato, 50 mg/ml- fr60ml 10 fr R$ 5,38; 44 espironolactona, 50 mg 300 cpr R$ 0,34; 45 fenitoína sódica, 100 mg 600 cpr R$ 0,21; 46 fenobarbital sódico, 100 mg 600 cpr R$ 0,09; 47 fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral - gotas-fr20ml 20 fr R$ 2,99; 48 fenoterol bromidrato, 5 mg/ml, solução oral, fr 20ml 400 fr R$ 2,32; 49 fluconazol, 150 mg 200 cap R$ 0,21; 50 furosemida, 40 mg 1.000 cpr R$ 0,04; 51 glibenclamida, 5 mg 1.000 cpr R$ 0,03; 52 haloperidol, 2 mg/ml, solução oral-gotas- fr 20ml 10 fr R$ 2,48; 54 hidroclorotiazida, 50 mg 1.000 cpr R$ 0,04; 55 hidróxido de alumínio, 61,5 mg/ml, suspensão oral- fr100ml 50 fr R$ 2,76; 56 ipratrópio brometo,0,25mg/ml, solução para inalação-frasco 20ml 800 fr R$ 0,80; 59 isossorbida, sal mononitrato, 20 mg 600 cap R$ 0,11; 60 lactulose, 667 mg/ml, solução oral-fr120ml 30 fr R$ 7,28; 61 levofloxacino, 500 mg 200 cpr R$ 0,78; 62 levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral-fr 20 ml 20 fr R$ 8,19; 64 lidocaína cloridrato, 2%, geléia, bisnaga 30 g 600 bisn R$ 1,82; 65 losartana potássica, 50 mg 1.000 cpr R$ 0,05; 66 metformina cloridrato, 500 mg 600 cpr R$ 0,08; 67 metformina cloridrato, 850 mg 600 cpr R$ 0,07; 68 metildopa, 250 mg 600 cpr R$ 0,18; 69 metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, solução oral-fr 10ml 200 fr R$ 0,68; 70 morfina, sulfato, 10mg 600 cpr R$ 0,56; 74 nimodipino, 30 mg 300 cpr R$ 0,21; 75 nistatina, 100.000 ui/ml, suspensão oral-fr50ml 50 fr R$ 2,73; 76 omeprazol, 20 mg 600 cap R$ 0,06; 77 paracetamol, 200 mg/ml, solução oral-fr15ml 500 fr R$ 0,64; 78 paracetamol, associado com codeína, 500mg + 30mg 300 cpr R$ 0,46; 79 pentoxifilina, 400 mg 400 cpr R$ 0,46; 81 prednisolona fosfato sódico, 3 mg/ml,solução oral, fr 60ml 10 fr R$ 3,38; 82 prednisona, 20 mg 600 cpr R$ 0,21; 84 propranolol cloridrato, 40 mg 600 cpr R$ 0,04; 85 ranitidina cloridrato, 15 mg/ml, xarope 20 fr R$ 8,96; 86 ranitidina cloridrato, 150 mg 200 cpr R$ 0,11; 87 rifamicina, 10 mg/ml, spray-fr20ml 20 fr R$ 2,60; 88 risperidona, 2 mg 600 cpr R$ 0,31; 89 salbutamol, 0,4 mg/ml, xarope, fr 120ml 20 fr R$ 1,27; 90 sinvastatina, 20 mg 600 cpr R$ 0,09; 91 sulfadiazina, de prata, 1%, creme-bisn30g 600 bisn R$ 4,03; 92 sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral fr 100ml 20 fr R$ 1,95; 93 sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg 300 cpr R$ 0,11; 96 tobramicina, associada a dexametasona, 3 mg + 1 mg/ml, suspensão oftálmica-fr5ml 20 fr R$ 17,73 e 98 varfarina sódica, 5 mg 300 cpr R$ 0,11. Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Pregão Presencial nº 010/17 Aquisição de materiais para uso no hospital municipal. Ata de Registro de preços nº 006/17 de 29/03/17 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) itens/ descrição do produto/Quantidade estimada/ preço unitário: **empresa**: Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares Ltda EPP. – itens 127 fixador radiológico 38l 20 gl R$ 100,00; 163 revelador radiológico, solução aquosa concetrada, para processamento automático, galão com 38 litros 20 gl R$ 230,00. **empresa**: Aramed Comercial Hospitalar Eireli - ME - item 30 bolsa ostomia, obturador para colostomia, espuma poliuretano prensada, compatível para estomas, tamanho até 35 mm a 45 150 unid R$ 26,00. **empresa**: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - ME. - itens 03 peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes, litro 50 lts R$ 3,20; 15 algodão, hidrólifo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, rolo 500g 500 rl R$ 9,85; 17 aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico 300 unid R$ R$ 0,59; 20 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado não estéril 500 unid R$ 0,62; 21 atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 600 unid R$ 0,32; 22 atadura, crepon, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 600 unid R$ 0,40; 23 atadura crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual 1500 unid R$ 0,45; 24 atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 1500 unid R$ 0,58; 25 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10cm, 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida 100 unid R$ 1,19; 26 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 15 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal,

Prefeitura de Nazaré Paulista

secagem ultra rápida 100 unid R$ 1,82; 27 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida 100 unid R$ 3,00; 29 benzina, líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, destilados na faixa 45 lts R$ 35,00; 31 bota de unna, óxido de zinco,acácia, glicerina, petrolato branco, 10,16 cm x 9,14 m 200 unid R$ 21,00; 32 coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta 200 unid R$ 3,44; 33 coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta 600 unid R$ 4,65; 34 preservativo masculino, látex natural, 160 mm, 52 mm, espessura mín. 0,03mm, s/lubrificante, s/ espermicida, translúcido 500 unid R$ 0,19; 40 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico 40.000 unid R$ 0,82; 41 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 50.000 unid R$ 0,82; 42 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 6.000 unid R$ 0,82; 50 clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica, frasco de 1 litro 200 fr R$ 8,65; 51 clorexidina digluconato, 2%, degermante, frasco 100ml 200 fr R$ 1,98; 52 clorexidina digluconato, 2%, degermante, frasco 1000ml 100 fr R$ 10,46; 53 clorexidina diglconato, 0,5%, solução tópica, frasco 100 ml, solução tópica 200 fr R$ 1,45; 58 coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável, pacote com 10 2.000 pct R$ 4,13; 59 coletor de urina, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp 500 unid R$ 2,89; 62 compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios,/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 10 unidades 10.000 unid R$ 0,39; 64 cateter intravenoso, aço inoxidável, 19 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 500 unid R$ 0,218; 65 cateter intravenoso, aço inoxidável, 21 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 12.000 unid R$ 0,196; 66 cateter intravenoso, aço inoxidável, 23 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 12.000 unid R$ 0,196; 67 cateter intravenoso, aço inoxidável, 25 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 1.000 unid R$ 0,22; 68 cateter intravenoso, aço inoxidável, 27 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 1.000 unid R$ 0,22; 90 esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão 500 unid R$ 5,90; 92 tubo hospitalar, silicone, liso, n°204 200 mts R$ 7,10; 98 filme radiológico, raio-x, 24x30 cm, cx c/100 30 cx R$ 125,00; 126 formaldeido (formol), liquido incolor, limpido à 10% em solução aquosa 20 lts R$ 10,00; 129 recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector 600 unid R$ 0,73; 131 gel condutor, p/ ultrassonografia- galão c/5 litros 20 gl R$ 14,40; 132 glicerina liquida frasco c/ 1 litro 50 fr R$ 12,50; 135 iodopovidona PVPI, a 10% (teor iodo 1%) solução tópica aquosa 200 unid R$ 12,00; 136 iodopovidona PVPI, a10% -iodo a 1%, solução degermante 200 unid R$ 11,88; 138 lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,18; 139 lâmina bisturi, aço inoxidável. n 15, descartável. estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,18; 140 lâmina de bisturi, aço inoxidável. n 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unid 10 cx R$ 19,50; 141 lâmina bisturi, aço inoxidável. n23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unid 10 cx R$ 19,50; 142 lençol descartável papel, o.70m.50m rolo 400 unid R$ 6,05; 143 luva cirúrgica látex natural, 7, estéril, comprimento minimo de 28cm,lubrificada c/ pó bioabsorível, atóxica 2.000 par R$ 1,15; 144 luva cirúrgica látex natural., 7,50, estéril, comprimento minimo 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível , atóxica 3.000 par R$ 1,15; 145 luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica 1.200 par R$ 1,15; 146 luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento minimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvivél, atóxica 1.000 par R$ 1,15; 152 manta térmica, polipropileno, cerca de 1,80cm de comprimento por 1,20cm, parte superior do corpo, descartáveis 200 unid R$ 4,75; 153 mascara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt 9partículas 0,1 micron) duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas 200 unid R$ 2,65; 159 papel grau cirúrgico, 15cm, 100m 40 unid R$ 60,50; 160 papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m, rolo c/ 100 m 20 rol R$ 120,00; 164 saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm , 80 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote c/100 unid 30 pct R$ 20,25; 165 salto ortopédico borracha média 100 par R$ 1,50; 168 seringa propileno transparente, 5ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada,graduadas de 0,2 EM 25.000 unid R$ 0,11; 169 seringa propileno transparente, 10 ml, bico luer lock, isenta de látex, atóxica, aprirogenica, marcas parabólicas 20.000 unid R$ 0,20; 170 seringa polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, embolo c/ rolha borracha,impressão 20 ml 15.000 unid R$ 0,30; 171 seringa polipropileno transparente 50/60 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada graduada 500 unid R$ 2,10; 172 seringa, polipropileno transparente, 1 ml (escala em ui), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, com agulha de 8 mm 5.000 unid R$ 0,30; 173 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 04 100 unid R$ 0,64; 177 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 12 200 unid R$ 0,63; 216 sonda, PVC-atóxico, retal, nº 10, siliconizada com orifío único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável,estéril 50 unid R$ 2,00; 217 sonda pvc atóxico retal, nº12 siliconizada com orifício único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 218 sonda pvc atóxica retal, nº14 siliconizada com orifício único distal,conexão látex adaptável a frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 219 sonda pvc atóxica retal, nº16 sil. c/ orifício único distal, conexão látex adaptável á frasco soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 220 sonda, pvc flexível retal nº 18, siliconizada c/ orifício único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 221 sonda, pvc flexível retal nº 20, siliconizada c/ orifício único distal, conexão latéx adaptável à frascos soro, descartável estéril 50 unid R$ 2,00; 222

Prefeitura de Nazaré Paulista

sonda uretral, nelaton atóxico nº 6, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,74; 223 sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,81; 224 sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,77; 225 sonda uretral, nelaton atóxica nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 0,82; 226 sonda uretral, nelaton atóxica nº14, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 1,20; 227 sonda uretral, nelaton atóxico nº16 c/ orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 1,60; 233 torneira, plástico rígido transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores luer lock c/ tampa, estéril 5.000 unid R$ 0,83 e 235 vaselina líquida frasco c/ 1 litro 40 fr R$ 17,00. **empresa**: Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP. - itens 06 agulha, hipodérmica, 25x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto, trifaceado, conector em plástico luer, protetor plástico 10.000 unid R$ 0,079; 08 agulha, hipodérmica, 30x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico 40.000 unid 0,079; 09 agulha, hipodérmica, 40x12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor 100.000 unid R$ 0,079; 13 álcool etílico, hidratado, 70%, líquido - frasco 1000 ml 500 fr R$ 4,31; 16 frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo,ângulo de 45¿ parte medial, c/protetor, tampa em rosca 100 unid R$ 2,30; 38 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico,siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, descartável 300 unid R$ 0,88; 39 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 600 unid R$ 0,88; 43 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g,periférico, siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, descartável 4.000 unid R$ 0,97; 63 micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/conexão universal rede de ar comprimido 60 unid R$ 4,99; 167 seringa polipropileno, bico central simple ou luer lock, embolo c/ rolha borracha, impressão 15.000 unid R$ 0,98; 181 tubo endotraqueal pvc siliconizado atóxico, 2,5mm, marcador radiopaco sem balão, transparente orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 182 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 3,0, marcador radiopaco, s/ balão, transparente, orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 183 tubo endotraqueavel pvc silic. atóxico 3,5 aramado, radiopaco, ponta arredondada, sem balão 100 unid R$ 3,30; 184 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 4mm marcador radiopaco sem balão, transparente orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 185 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 4,5, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 186 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 5,0, marcaor radiopaco, sem balão, transparente orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 187 tubo endotraqueal, pvc siliconizada atóxico 5,5, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 188 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 6,0 marcador radiopaco, sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 189 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 6,5, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 190 tubo endotraqueal, pvc siliconizada atóxica 7,0, nasotraquail, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 191 tubo endotraqueal,pvc siliconizada atóxica 7,5, nasotraquial, ponta arredondada. north facing 100 unid R$ 3,30; 192 tubo endotraqueal,pvc siliconiza atóxica 8,0, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 193 tubo endotraqueal, pvc siliconizada 9,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector15mm, balão 100 unid R$ 3,30 e 194 tubo endotraqueal, pvc, ortraqueal/ nasotraqueal 9,5 mm, conector padrão,graduado, balão de alto volume e baixa 100 unid R$ 4,00. **empresa**: Valecir Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli - EPP - itens 01 abaixador língua, madeira., descartável 14 cm, tipo espátula, 1,50cm, 2mm, pacote 100 un 45.000 unid R$ 0,03; 04 agulha, hipodérmica, 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer. protetor 10.000 unid R$ 0,07; 05 agulha, hipodérmica, 25x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico 20.000 unid R$ 0,07; 07 agulha,hipodérmica, 30x7, corpo em aço inóx, siliconizado, bisel curto trifaceado, conector em plástico luer, protetor plástico 40.000 unid R$ 0,07; 49 clorexidina digluconato, 0,2%, solução tópica, frasco de 1000 ml 100 fr R$ 5,20; 54 clorexidina digluconato, 2%, solução tópica, frasco 100 ml 100 fr R$ 1,38; 55 colar cervical, esp. flexível, velcro c/5cm, grande. com reforço 15 unid R$ 6,54; 56 colar cervical, espuma flex, velcro c/5cm, médio, c/reforço 15 unid R$ 6,54; 57 colar cervicak, espuma flexível, velcro c/5cm, pq, c/ref 15 unid R$ 6,54; 72 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº16, descartável,estéril 10 unid R$ 4,78; 73 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco nº18,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 74 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº20,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 75 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº22,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 76 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº26,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 77 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº28,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 78 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº32,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 79 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº34,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 80 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº36,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 82 detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase, galão 5000 ml 40 unid R$ 81,22; 93 extensão de silicone 100 unid R$ 122,23; 130 conj.drenagem tórax frasco pvc rígido, tampa de rosca c/ 3 vias, cnector dreno tubo, 2.000 ml, graduação de 100 50 unid R$ 23,95; 156 papel eeg, 230x300mm 100 unid R$ 51,66; 157 papel milimetrado para ecg dixtal ep-3 medindo 216 mm x 280 cx c/ 100 5.000 cx R$ 6,70; 158 papel de ecg cardio care 216x30 2.000 rl R$ 14,80; 180 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atoxico, 2,0, marcador radiopaco sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,50; 203 sonda,

Prefeitura de Nazaré Paulista

látex siliconizado foley 18,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred., válvula borracha 200 unid R$ 3,40; 204 sonda, látex siliconizado foley 20,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred. válvula borracha 100 unid R$ 3,40; 205 sonda, látex siliconizado foley 22,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred, válvula borracha 100 unid R$ 3,40; 206 sonda nasogástrica, pvc, levine longa, cq orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº6, atóxica, atraumática, estéril 50 unid R$ 0,82; 207 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº8, atóxica, atraumática , estéril e descartável , 40 cm 50 unid R$ 0,97; 208 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº10, atóxica, atraumática , estéril e descartável , 40 cm 50 unid R$ 1,01; 209 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 12. atóxica, atraumática, estéril e descartável 105 cm 100 unid R$ 1,06; 210 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 14. atóxica, atraumática, estéril, descartável 105cm 100 unid R$ 1,08; 211 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável 105cm 100 unid R$ 1,21; 212 sonda nasogástrica pvc flexível, levine longa, c/ orificio na extremidade distal, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável 100 unid R$ 1,30; 213 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente,nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável. 105 cm 100 unid R$ 1,53; 214 sonda naso-enteral nª6 c/guia,ponta dupla radiopaca c/ peso, pré lubrificado, injetor lateral em silicone,marcas de identificação 60 unid 11,00; 215 sonda naso-enteralnª12 c/guia em espiral, pré lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril 60 unid R$ 11,00 e 230 tela ortopédica placa em alumínio c eva 10cm, 2cm, p/ dedos das mãos, forrada com poliuretano 100 unid R$ 1,45. **empresa**: Alexandre A. de Souza - EPP - itens 02 água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, frasco 5000 ml 20 fr R$ 6,72; 10 agulha anestésica, p/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 17g x 3 1/2", ponta curva tuohy, c/ mandril ajustado, c/aletas 50 unid R$ 3,50; 11 agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico 200 unid R$ 3,40; 12 agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril ajustado, conector luer lock 500 unid R$ 3,40; 14 álcool etílico, hidratado, 70%, gel, frasco 100 ml 500 fr R$ 1,39; 18 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cmx150cm, enrolado em papel apropriado, não estéril 500 unid R$ 0,35; 19 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 100 cm, enrolado em appel apropriado, não estéril 500 unid R$ 0,44; 36 cateter para acesso venoso central, estéril, descartável , 16gx12 amarelo, caixa com 100 unid 20 cx R$ 95,00; 37 cateter para acesso venoso central, estéril, descartável , 22gx12 , caixa com 100 unid 20 cx R$ 95,00; 61 compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios,/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 500 unidades 600 unid R$ 10,18; 69 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 4 20 unid R$ 0,84; 70 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 5 20 unid R$ 0,86; 71 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor,descartável, estéril, nº 6 20 unid R$ 0,87; 89 escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente 500 unid R$ 1,30; 91 éter dietílico diluído,solução alcóolica a 50% 20 lts R$ 18,70; 94 extensor equipo soro, p/ perfusão, pvc cristal, mín. 120 cm, pinça corta fluxo, conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas 50 unid R$ 1,90; 95 filme radiológico, raio-x, 13 x 18 cm, cx c/100 30 cx R$ 41,71; 96 filme radiológico, raio-x, 15 x 40 cm, cx. c/100 20 cx R$ 113,85; 97 filme radiológico, raio-x, 18 x 24 cm, cx. c/100 30 cx R$ 77,71; 99 filme radiológico, raio-x, 30x40 cm, cx. c/100 25 cx R$ 212,85; 100 filme radiológico, raio-x, 35x35 cm, cx. c/100 25 cx R$ 217,80; 101 filme radiológico, raio-x, 35x43 cm, cx. c/100 20 cx R$ 217,00; 102 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, comp. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 4.0 cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 103 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 104 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, ½ círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 105 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 106 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 107 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 108 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 109 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 110 fio de sutura, catgut simples c/agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 111 fio de sutura, catgut simples c/agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm, ½ círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 112 fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 113 fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrico, 2,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 114 fio de sutura, algodão torcido, 0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 20 unid R$ 1,85; 115 fio de sutura, algodão torcido., 2-0, azul/preto, 45cm, com agulha , 3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm, estéril 20 unid R$ 1,85; 123 indicador químico, classe i, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor 200 rl R$ 91,00; 124 fita adesiva hospitalar cirúrgica, poliéster. bege, 25mm c/ 10 m., c/ adesivo acrílico hipoalergenico 600 rl R$ 2,03; 128 fralda descartável, anatômica, grande, acima de 70kg, flocos de gel, abas antivazaMEnto, faixa ajustavel fitas adesv 200 unid R$ 1,02; 150 malha tubular ortopédica alg. 10cm,25m 30 rl R$ 3,57; 151 malha tubular orto., alg, 15 cm, 25m 30 rl R$ 6,33; 154 máscara descartável, tiras elásticas clipe nazal e hipoalergênico, proteção contra bacilo da tuberculose, bfe 99%, caixa com 100 unid 200 cx R$ 11,60; 155 fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon,

Prefeitura de Nazaré Paulista

branca, 25mm, 10m, c/ adesivo acrílico hipo 500 unid R$ 1,90; 195 sonda, latéx siliconizada foley 8,2 vias, c/ balão 3ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/ arred. válvula borracha 100 unid R$ 3,50; 196 sonda,latéx siliconizado foley 10,2 un, c/ balão 3ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arrend., válvula borracha 100 unid R$ 3,50; 202 sonda, látex siliconizado foley 22,2 un.c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios laterias largos arred., válvula borracha 200 unid R$ 3,25; 228 suporte para caixa de pérfuro cortantes 13 litros 20 unid R$ 25,90; 229 suporte para caixa de pérfuro cortantes 20 litros 20 unid R$ 26,00; 231 termômetro clinico, ponta flexível borracha, digital, autodesliga, resistente à água, livre mercúrio 50 unid R$ 16,00; 232 indicador químico, classe ii, interno, bowie dick, cartão para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo 50 unid R$ 56,00 e 234 gorro descartável, não tecido sms 100% polipropileno, elástico nuca, cerca de 60m/g2, único, descartável 80 unid R$ 6,38. **empresa**: Sanesmar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - itens 44 cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 14, embalagem individual 1.000 unid R$ 0,92; 48 clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual 400 unid R$ 0,28; 60 campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45cm, 50cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ponto overlock, branca, 4 camadas 100 unid R$ 1,50; 83 equipo bureta 300 unid R$ 5,30; 84 equipo com camara graduada microgotas 150 ml 300 unid R$ 5,30; 86 equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c 14.000 unid R$ 0,92; 87 equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida, c/alça, c/ injetor, mín.150ml, microgotas 3.000 unid R$ 5,30; 88 equipo para nutrição enteral 500 unid R$ 1,05; 125 tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosíMEtros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/ dl ou 20 a 600mg/dl. as tiras devem estar acomodadas em caixa com 50 (cinquenta) unidades. devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo 300 cx R$ 30,00; 137 lacre de carrinho de emergência lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,80; 161 pulseira identificação flex. plas. pacientes lacre 400 unid R$ 0,41; 174 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 06 100 unid R$ 0,65; 175 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 08 100 unid R$ 0,65; 176 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 10 100 unid R$ 0,67; 178 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 14 200 unid R$ 0,80; 179 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 16 200 unid R$ 0,73; 197 sonda,latéx siliconizado foley 12,2 un, c/ balão 5ml a 15ml, superfície lisa, orifícios lateriais largos arrend., válvula borracha 100 unid R$ 3,23; 198 sonda, latéx sil.foley 14,2un,c/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largo arrnd. válvula borracha 200 unid R$ 3,23; 199 sonda, látex siliconizado foley 16,2 un.c/balão 5 a 15ml,superficie lisa, orifícios lateriais largos/ arred. válvula borracha 200 unid R$ 3,23; 200 sonda, látex siliconizado foley 18,2 un. c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios laterais largos/ arred, válvula borracha 200 unid R$ 3,23 e 201 sonda, látex siliconizado foley 20,2 un.c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios lateriais largos/ arred, válvula borracha 200 unid R$ 3,23. **empresa**: X & X Dental Importação e Exportação Ltda - EPP - itens 147 luva procedimento não cirúrgico látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificado com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, cx com 100 unidades 200 cx R$ 15,40; 148 luva procedimento não cirúrgica, látex natural, media, lubrificada com pó bioabsorvivel, estéril, atóxica, caixa com 100 unidades 400 cx R$ 15,00 e 149 luva proc não cirúrgico, látex natural, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, caixa com 100 unidades 400 cx R$ 15,00. Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Samapi Cirúrgica Ltda - EPP – itens 02 Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó. 160 kg R$ 65,48; 03 Suplemento oral, nutricionalmente completo e equilibrado contém vitaminas, em pó, sem lactose. 140 kg R$ 100,00. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/ Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: J M M Paula Garcia Distribuidora - ME - itens 01 Alimento nutricionalmente completo a base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. 2.160 kg R$ 81,15; 04 Fórmula hipoalergênica com proteína de soro hidrolizada, em pó. 120 kg R$ 235,00 e 06 Fórmula indicada para crianças com intolerância a lactose e a proteína do leite de vaca. 260 kg R$ 95,66. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/ Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: A. T. Morales Nutricionais - EPP - item 05 Fórmula infantil indicada para crianças com alergias à proteína animal e soja 150 kg R$ 579,52. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108